RESOLUÇÃO – CIB Nº. 089/2013, de 18 de julho de 2013.

Dispõe sobre o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Tipo I no município de Araguaína – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS N°. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que Define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;

Considerando a Lei Nº. 10.708, de 31 de julho de 2003, que Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que Altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada/Gerência de Saúde Mental, Álcool e Drogas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Tipo I no município de Araguaína – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Pactuação e Aprovação do Serviço Residencial Terapêutico – Araguaina

-

SRT – Tipo I

Gerência de Saúde Mental - SESAU

Palmas, julho de 2013

SUS Sistema Único de Saúde

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

O que é um Serviço Residencial Terapêutico - Tipo I

Configura-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização.

São moradias inseridas na comunidade destinadas a pessoas com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia.

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

O que é um Serviço Residencial Terapêutico - Tipo I

- ***Seu caráter fundamental é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares***

O que é um Serviço Residencial Terapêutico - Tipo I

- ***Modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com internação de longa permanência que não possuem vínculos familiares e sociais. A lógica fundamental deste serviço é a criação de um espaço de construção de autonomia para retomada da vida cotidiana e reinserção social.***

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Cuidador de Referência

O suporte técnico interdisciplinar deverá ser ofertado pelo Caps de referência e deverá considerar a singularidade de cada morador.

Deverá contar ainda com um cuidador de referência, com avaliação da equipe técnica de acompanhamento.

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Quem pode se beneficiar?

- ***Pessoas em sofrimento mental grave, egressos de internação psiquiátrica, em vulnerabilidade social cujos vínculos familiares estejam destituídos.***

- ***Egressos de internação em Hospitais de Custódia ou Penitenciárias, com diagnóstico psiquiátrico (Medidas de Segurança), em conformidade com decisão judicial e avaliação psicossocial.***

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Quem pode se beneficiar?

- ***Pessoas em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para as quais o problema da moradia seja identificado, por sua equipe de referência, como especialmente estratégico no seu projeto terapêutico singular.***

- ***Moradores de rua em sofrimento mental grave, quando devidamente inseridos em projetos terapêuticos nos Caps.***

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Justificativa

- A SRT Tipo I de Araguaina se justifica pela necessidade de desinstitucionalização de 8 pessoas com transtornos mentais crônicos que estão em condição de abandono familiar na Clinica de Repouso São Francisco;
- Não possuem vínculos familiares e precisam reconstruir sua vinculação com a sociedade;

Recursos para Residência Terapêutica de Tipo I

- Ministério da Saúde

N° DE MORADORES	***SRT- TIPO I***			
	Incentivo de Abertura*	*SERVIÇO (R$)*	*PROFISSIONAL (R$)*	*TOTAL (R$)*
08 MORADORES	***20.000,00***	***8.000,00***	***2.000,00***	***10.000,00***

* Parcela única

Regulamentação do Serviço Residencial Terapêutico

- ***Lei Federal N° 10.216/2001***
- ***Lei N° 10.708/2003 (Programa de Volta para casa)***
- ***Portaria N° 3090/2011 (Estruturação e Recursos Financeiros)***
- ***Portaria N° 3088/2011 (Rede de Atenção Psicossocial).***

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da Saúde

Quem são os beneficiados?

NOME	CIDADE DE ORIGEM	BENEFÍCIO
MASCULINO		
1. C. M. N.	Nova Olinda	
2. O.P.P.	Miracema	
3. K.I.R.A.	Arraias	BPC
4. A.I.S.A.	Tocantinópolis	
5. C.P.A.	Palmas	
6. O.P.S.	Araguaina	
FEMININO		
7. G.A.S.	Itupirama	
8. M.T.C.	Araguaina	BPC

GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde

OBRIGADA

GERENCIA DE SAUDE MENTAL

Saudemental.to@gmail.com

SUS Sistema Único de Saúde